



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209250001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Aos 27 (vinte e sete) dias de dezembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretaria a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA** e a **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**, representada por seu secretário o Sr. **CATULLO CASTELO BRANCO E LIMA** e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.658.090/0001-30 - Inscrição Estadual: 24.403.521-0 - Endereço: Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000 -Telefone: (82) 9.9999-8717 / 9.9985-4835 - Site: amarusustentabilidade.com.br | E-mail: jl.consultoria21@gmail.com, neste ato representado por pela Sra. **ROSEMARY HOLANDA MADEIROS**, representante legal, cédula de identidade nº 3332272 SSP/PE e CPF nº 706.227.524-72, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 46/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

**Fundamento Legal:** A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE PORTO CALVO/AL**, cujas especificações, preço, quantitativo e fornecedor foi previamente definido através do procedimento licitatório supracitado.

**Parágrafo único:** O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies	und	Própria	Própria	3	R\$ 24.340,00	R\$ 73.020,00





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000568  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
ALAGOAS

	deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.						
2	PONTO DE MOTOTAXI: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Largura: 5m Comprimento: 3m Banco fixado à estrutura largura .40cm Comprimento 3.00m Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	1	R\$ 24.340,00	R\$ 24.340,00
3	LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m	und	Própria	Própria	43	R\$ 1.200,00	R\$ 51.600,00
4	LIXEIRA: Especificações: Em eucalipto tratado e e fechamentos laterais e dos fundos com pinus tratado. Largura: 0,5m Comprimento: 0,4m Altura: 1m	und	Própria	Própria	14	R\$ 1.200,00	R\$ 16.800,00
5	PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.	und	Própria	Própria	12	R\$ 20.665,00	R\$ 247.980,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54



6	<p>PONTO DE ONIBUS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e cobertura com telhas ecológicas Largura: 3m Profundidade: 3m Altura: 2,30m Banco com assento medindo 45cm profundidade e 2,70m de comprimento, fabricado com réguas de pinus tratado com medidas de 3,0cm de espessura, 10cm de largura. Encosto do banco com 03 toras de eucalipto diâmetro 06cm. Moldura para instalação de mídia no abrigo conjugada na parte de trás, fabricada com toras de 6-8cm, medindo 2,0m largura x 1,0m altura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de pintura protetiva.</p>	und	Própria	Própria	3	R\$ 20.665,00	R\$ 61.995,00
7	<p>ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escalada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escaladas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.</p>	und	Própria	Própria	5	R\$ 13.695,00	R\$ 68.475,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000570  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

8	<p>ESCALADA DE PEDRAS: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado. Equipada com balanço duplo, plataforma elevada, escada de pedras e escorregador. Largura: 2,30m Comprimento: 6,3m Altura: 2,60m O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), duas laterais com escadas de pedras e um escorregador. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lasca.</p>	und	Própria	Própria	1	R\$ 13.695,00	R\$ 13.695,00
9	<p>ESCALADA HORIZONTAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 2,5m Altura: 2,1m</p>	und	Própria	Própria	1	R\$ 4.365,00	R\$ 4.365,00
10	<p>ESCALADA VERTICAL: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,9m Comprimento:0,3m Altura: 1,5m</p>	und	Própria	Própria	1	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
11	<p>CHALÉ SOBERANO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e escorregador.Largura: 4,40m Comprimento: 3,8m Altura: 3,8m</p>	und	Própria	Própria	2	R\$ 15.425,00	R\$ 30.850,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



12	<p>CHALÉ SOBERANO GOLD: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado e equipado com: dois balanços do tipo cadeirinha, dois balanços do tipo reto, escada de acesso ao chalé elevado com varandas, cavalinho (vai-vem) e dois escorregadores. Largura: 5,9m Comprimento: 4m Altura: 3,8m</p> <p>O assento dos dois balanços cadeirinhas deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 02 escorregadores, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,80m x 0,45m de largura, 02 balanços do tipo cadeirinha, 02 balanços do tipo assento reto, 01 vai-vem. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	und	Própria	Própria	4	R\$ 22.080,00	R\$ 88.320,00
----	---	-----	---------	---------	---	---------------	---------------

*Porto Calvo*





Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000573  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

14	<p>CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m   Comprimento: 4,5m   Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	und	Própria	Própria	4	R\$ 17.960,00	R\$ 71.840,00
----	--	-----	---------	---------	---	---------------	---------------



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL. – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000574  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

15	<p>CASINHA VENEZA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado, é equipada com: plataforma elevada, subida de pedras, ponte desfiladeiro, balanço duplo, escalada de cordas e escorrego. Largura: 5,9m   Comprimento: 4,5m   Altura: 3,8m O telhado será em telhas ecológicas. O assento do balanço duplo deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm, medindo 50cm de largura x 28cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal), Terão 01 escorregador, em assoalho de pinus Elliottii tratado com comprimento 1,50m x 0,45m de largura, 01 rede de escalada com cordas 100% poliéster multifilados no diâmetro de 14mm na cor verde, 01 mini escalada de pedra. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	und	Própria	Própria	1	R\$ 17.960,00	R\$ 17.960,00
17	<p>BANCO COM ENCOSTO: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 0,5m Comprimento: 1,5m O assento e encosto deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas)</p>	und	Própria	Própria	23	R\$ 2.701,00	R\$ 62.123,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000575  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

	utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.						
18	PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO:Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo.Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	3	R\$ 20.165,00	R\$ 60.495,00
19	PERGOLADO: Especificações: Vazado em eucalipto tratado. DIMENSÃO:Largura: 2.50m Comprimento: 6.00m Altura: 2.50m, com espaçamento entre pergolas de 30cm de eixo.Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	und	Própria	Própria	1	R\$ 20.165,00	R\$ 20.165,00
20	BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m   Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.	und	Própria	Própria	8	R\$ 32.390,00	R\$ 259.120,00

  
cotulho



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



21	<p>BARRACA DE FEIRA: Especificações: Em madeira serrada e eucalipto tratado Largura: 2,50m   Comprimento: 2,60m Com estrutura, piso e paredes todo em madeira, incluso porta, fechamento frontal, balcão e deck de atendimento com 0,60cm de largura. Ferragens utilizadas (pregos, barras roscadas, porcas, arruelas e parafusos) todas galvanizadas a fogo. Acabamento com lixamento fino (lixa 120) com lixadeira orbital, preenchimento das rachaduras com massa apropriada e aplicação de 2 demãos de STAIN com triplo filtro solar. Instalação através da fixação dos pilares de madeira no solo com concreto. Todos os parafusos deverão ser embutidos na madeira.</p>	und	Própria	Própria	2	R\$ 32.390,00	R\$ 64.780,00
23	<p>MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	und	Própria	Própria	17	R\$ 3.140,00	R\$ 53.380,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000577  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

24	<p>MESA DE PIQUENIQUE: Especificações: Largura: 1,5m Comprimento: 0,9m Altura: 0,8m Os bancos são conjugados e possuem dimensões de 1,50m de comprimento x 0,28m de largura x 0,45m de altura, sendo toda confeccionada em pinus Elliottii tratado. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	und	Própria	Própria	5	R\$ 3.140,00	R\$ 15.700,00
25	<p>BALANÇO DUPLO, ocupando uma área de aproximadamente 1,20 x 2,5m, confeccionado em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12 cm, composto por dois troncos cruzados de cada lado e outro interligando às duas traves, também com diâmetro de 12 cm. O assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,5 cm, medindo 40 cm de largura X 28 cm de profundidade (terá encosto, proteção lateral e frontal). O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de</p>	und	Própria	Própria	8	R\$ 3.770,00	R\$ 30.160,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000578  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
ALAGOAS

	metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.						
26	<p>GANGORRA SIMPLES, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm, possui dois braços de troncos articulados na parte central. O apoio das mãos é feito em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 4cm e barra de inox com tampões de borracha nas laterais. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. As cordas deverão ser 100% de poliéster multifilados, de 10mm, a cor verde. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas..</p>	und	Própria	Própria	12	R\$ 2.020,00	R\$ 24.240,00
27	<p>BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas)</p>	und	Própria	Própria	45	R\$ 1.615,00	R\$ 72.675,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

00579  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

	utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.						
28	<p>BANCO SEM ENCOSTO- Sua estrutura é confeccionada em toras de eucalipto tratado, Com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 6-8cm, o assento deverá ser em deck de pinus Elliottii tratado, com espessura de 3,0cm. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito a segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo.</p>	und	Própria	Própria	15	R\$ 1.615,00	R\$ 24.225,00
29	<p>ACADEMIA FITNESS PLUS – Composta por: duas Barras Verticais conjugadas, com 1,80m de comprimento, sendo uma com 2,20m de altura e a outra com 1,80m de altura, confeccionada em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12cm. As barras transversais serão peças de eucalipto tratado com 4-6cm, medindo 0,85m de vão livre; uma barra horizontal, ocupando uma área de aproximadamente 2,00 x 0,60m. Confeccionada em troncos de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11 cm nos pilares e toras com diâmetro de 06cm as paralelas; 01 prancha de abdominal, ocupando uma área de 2,20 a 2,50 x 0,40 a 0,50m, confeccionada em toras de eucalipto tratado e perfilado, com densidade zero, através de processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 11cm. As pranchas deverão ser em deck de pinus Elliotti tratado, com 10cm de largura e 3,0cm de espessura. O projeto, fabricação e montagem devem atender a norma brasileira NBR 14350/99 que diz respeito à segurança de brinquedos de playground. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As</p>	und	Própria	Própria	5	R\$ 7.075,00	R\$ 35.375,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000580  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

	<p>ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas</p>						
30	<p>CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	Metro linear	Própria	Própria	225	R\$ 370,00	R\$ 83.250,00
31	<p>CERCA DE PROTEÇÃO COM TELAS DE NYLON – Com pilares simples a cada 1,2m lineares, confeccionados com eucalipto tratado e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com aplicação de tela de nylon no fio 10cmx10cm, na cor verde. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.</p>	Metro linear	Própria	Própria	75	R\$ 370,00	R\$ 27.750,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000581  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

32	SOCIETY EM EUCALIPTO - Fechamento de alambrado de campo society em toras de eucalipto tratado e tela de nylon com altura máxima de 4m, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm, com altura máxima de 5m, travamento com vigas de madeira na parte inferior e superior, redes de proteção com malha 10cmx10cm em todo o perímetro, portão de acesso e duas traves com o tamanho proporcional à área construída, a dimensão será 20m x 40m, com grama sintética de no mínimo 6 mm.	und	Própria	Própria	2	R\$ 66.330,00	R\$ 132.660,00
33	DECK – Estrutura em madeira serrada para piso, medindo 10cm x 2 cm x 300cm	M²	Própria	Própria	150	R\$ 355,00	R\$ 53.250,00
34	ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLOGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm	und	Própria	Própria	5	R\$ 35.140,00	R\$ 175.700,00
35	ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO, FIXADO AO SOLO, PLATAFORMA 2,5mx3m COM PAREDES EM ASSOALHO, FORRO EM RÉGUAS, TELHAS ECOLOGICAS, PORTA EM ASSOALHO, ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE E TODO O PINUS TRATADO EM AUTOCLAVE COM PÉ DIREITO DE 2,4m INCLUSO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, FECHAMENTO DE PRIVACIDADE EM EUCALIPTO DE 6-8cm	und	Própria	Própria	1	R\$ 35.140,00	R\$ 35.140,00
36	POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm	und	Própria	Própria	66	R\$ 1.030,00	R\$ 67.980,00
37	POSTES DE JARDIM - Poste de jardim com altura útil de até 3,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto e fiação embutida, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 10-12cm	und	Própria	Própria	21	R\$ 1.030,00	R\$ 21.630,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



38	POSTES DE ILUMINAÇÃO 5m - Poste de iluminação urbana com altura útil de até 5,0m com suporte para duas luminárias, incluso eletroduto embutido, fabricados em toras de eucalipto tratado, com densidade zero, através do processo de autoclave, utilizando toras com diâmetro de 12-14cm	und	Própria	Própria	15	R\$ 1.920,00	R\$ 28.800,00
39	FUTMESA PERSONALIZADO - 01 mesa profissional de futmesa, com personalização do município	und	Própria	Própria	5	R\$ 10.350,00	R\$ 51.750,00
40	GRAMA SINTÉTICA SOCIETY EM EUCALIPTO ÁREA DE APOIO (BANHEIRO) EM EUCALIPTO - aplicação de grama sintética sobre contrapiso de cimento.	m <sup>2</sup>	Própria	Própria	250	R\$ 240,00	R\$ 60.000,00
41	CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.	m	Própria	Própria	375	R\$ 415,00	R\$ 155.625,00
42	CERCA DE PROTEÇÃO COM EUCALIPTOS A CADA 3cm – Com pilares simples a cada 3cm lineares, confeccionados com eucalipto rústico e diâmetro entre 8 e 10cm, através do processo de autoclave, possuindo 0,9m de altura, com uma área provável de engastamento de 40-50cm no solo. Todas as conexões deverão ser de embutir, que evitam protuberâncias agudas ou cantos afiados. Os parafusos deverão ser do tipo cabeça redonda ou sextavados, galvanizados a fogo, que deverão ser escariados e cavilhados a fim de não deixarem expostos aos usuários. As ferragens (barras roscadas, parafusos e arruelas) utilizadas nos equipamentos deverão também ser galvanizadas a fogo. Em todos os topos dos troncos não poderá ter placa de metal para prevenção de acidentes	m	Própria	Própria	125	R\$ 415,00	R\$ 51.875,00



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000583  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

com as crianças. Os cantos e bordas deverão ser arredondados, e as superfícies deverão ter acabamento liso, livre de rebarbas, farpas ou lascas.									
VALOR TOTAL REGISTRADO									R\$ 2.464.643,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 2.464.643,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).**

**Art. 2º.** Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Art. 3º** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 4º** - Não será permitida a utilização da presente ARP por Órgão ou entidade da Administração Pública não participantes.

**Art. 5º** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do serviço registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 6º.** O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Fornecer o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
- d) fornecer o produto conforme especificação e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000585  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
ESTADO DE ALAGOAS

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 8º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 9º.** A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 10.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

365

365

Quilho



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54

000586  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PORTO CALVO**  
ALAGOAS

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 11.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 12.** O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 13.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

**Art. 14.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 15.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
  - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - d.2) **Definitivamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
    - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 16.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

cotulho



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 17.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000  
CNPJ, N.º 12.366.720/0001-54

000589  
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**  
ALAGOAS

**Art. 18.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 19.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

  
**ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**

Prefeita

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**

Contratante

  
**ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**

Secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão Participante

ROSEMARY  
HOLANDA  
MADEIROS

**ROSEMARY HOLANDA MADEIROS**

Representante legal

**COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA – EPP**

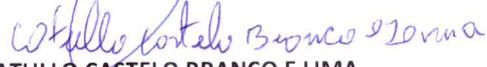
Fornecedora Registrada

  
**FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador

  
**CATULLO CASTELO BRANCO E LIMA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Órgão Participante

Assinado de forma digital  
por ROSEMARY HOLANDA  
MADEIROS  
Dados: 2022.12.27 12:56:54  
-03'00'